



PROJETO DE LEI N° , DE 2020
(Do Sr. ALEXANDRE FROTA)

“Determina a todas as Escolas Publicas, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, que promovam atividades para a comunidade local aos finais de semana.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam obrigadas todas as Escolas Públicas, Federais, Estaduais e Municipais estarem abertas aos finais de semana e feriados, para que promovam atividades de Cultura, Esportes, Lazer, Educação e, ainda, atividades de interesse das comunidades a que estiverem localizadas.

§ 1º As Empresas poderão utilizar 1% (um por cento) de seu Imposto de Renda, para custeio do deste projeto, que será abatidos em seu imposto devido anualmente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A educação é uma das bases mais importantes quando falamos em transformar a vida de crianças adolescentes e jovens, desenvolvendo condições para que eles consigam vislumbrar um futuro melhor e com muito mais oportunidades.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 05/10/2020 14:02 - Mesa

PL n.4819/2020

Contudo, existem inúmeros motivos que contribuem para o abandono escolar, como o trabalho infantil, a falta de comprometimento entre a família, a escola e o jovem e a falta de entendimento da importância sobre a educação.

Por isso, apoiar projetos que visem integrar famílias, jovens e escolas é uma maneira de auxiliar com que mais crianças e jovens em situação de vulnerabilidade consigam desfrutar de um futuro mais digno e com mais oportunidades.

Assim, esses projetos têm como objetivo transformar a escola em um espaço de integração com a comunidade, que passa a vê-la como um agente de transformação e um patrimônio de todos os envolvidos, como crianças, adolescentes, pais, mães e outros atores da comunidade escolar.

Temos que obrigar todas as Escolas Públicas estarem aos sábados e domingos de 9 da manhã às 17 horas, e transformar em lazer para os alunos e seus familiares, crianças e 15 anos de idade, com ações, cultura, esporte, pintura, oficinas, e lazer.

Para sua criação o Governo Federal irá dar apoio e também as empresas da região na qual a escola estiver localizada.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das sessões, em de outubro de 2020

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**



* C D 2 0 2 4 3 8 2 1 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 05/10/2020 14:02 - Mesa

PL n.4819/2020

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frota (PSDB/SP), através do ponto SDR_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 4 3 8 2 1 8 7 0 0 *